

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 16 dias do mês de abril de 2025, às 14:00 horas, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), em sua sede localizada no Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Othon Barcellos, 83. **2. Convocação:** Edital de convocação publicado nas edições dos dias 15, 18 e 19 de março de 2025 do jornal Valor Econômico, às fls. E12, E2 e E5, respectivamente, bem como na página do referido jornal na rede mundial de computadores (<http://valor.globo.com/valor-ri/>). **3. Presença:** Presentes acionistas titulares de 72.846.740 ações representativas de 48,64% do capital social com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de Presença dos Acionistas e boletins de voto a distância válidos recebidos pela Companhia nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Presente, também, a Sra. Flávia Senna Handel, Diretora Executiva da Companhia. Participaram, ainda, a distância, nos termos do §7º do artigo 5º da Resolução CVM nº 81/22, o Sr. Edward Ruiz, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, e o Sr. Fernando Augusto, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sra. Flávia Senna Handel, por designação unânime dos acionistas presentes. Secretária: Sra. Renata Maffei Pavie. **5. Ordem do Dia:** Os acionistas foram convocados para deliberar sobre o seguinte: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como ratificar a distribuição de dividendos; (c) deliberar sobre o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia no próximo mandato unificado de dois anos; (d) eleger os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; e (e) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025. **6. Deliberações:** Inicialmente, a presidente da mesa comunicou que o mapa de votação sintético consolidando os votos válidos proferidos a distância se encontrava disponível para consulta, nos termos do parágrafo único do artigo 46-C da Resolução CVM nº 81/22, não tendo sido requerida sua leitura por nenhum dos acionistas presentes. Consigna-se, ainda, que pelos presentes (i) foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta assembleia; (ii) foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; e (iii) foi autorizado que as declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentadas sejam numerados, recebidos e autenticados pela secretária da mesa e fiquem arquivados na Companhia, nos termos do disposto no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações: 6.1. Após exame e discussão sobre a matéria, por maioria dos votos, tendo sido computados 52.182.135 votos favoráveis, 635.617 votos contrários e 20.028.988 abstenções ou impedimentos legais, foram aprovados, sem ressalvas, as contas e o relatório da administração, bem como as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de suas notas explicativas, os quais, juntamente com o relatório dos auditores independentes da Companhia e o relatório do Comitê de Auditoria Estatutário correspondentes, foram publicados no dia 27 de fevereiro de 2025 no jornal "Valor Econômico", às fls. E25 a E35, bem como na página do referido jornal na rede mundial de computadores (<http://valor.globo.com/valor-ri/>). Registra-se que tais documentos se encontram à disposição dos acionistas presentes. 6.2. Por maioria dos votos, tendo sido computados 72.846.669 votos favoráveis, 66 votos contrários e 5 abstenções, foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 indicada no relatório da administração antes mencionado e na Proposta da Administração disponibilizada aos acionistas, incluindo o dividendo obrigatório previsto no estatuto social, no montante total de R\$ 99.343 mil, distribuído da seguinte forma: (i) R\$ 70.195 mil por meio de juros sobre o capital próprio (líquidos de imposto de renda na fonte, quando aplicável, nos termos da legislação vigente) aprovados pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 26 de junho de 2024 e 25 de setembro de 2024, conforme facultado pelo artigo 41 do estatuto social da Companhia; e (ii) R\$ 29.148 mil a título de dividendos aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2025, que são, neste ato, ratificados. 6.3. Por maioria dos votos, tendo sido computados 72.841.736 votos favoráveis, 2.466 votos contrários e 2.538 abstenções, foi aprovado que o Conselho de Administração da Companhia seja composto de 9 (nove) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, no próximo mandato unificado de 2 (dois) anos. 6.4. Em relação à eleição dos membros para compor o Conselho de Administração, por maioria dos votos, tendo sido computados 61.802.639 votos favoráveis, 11.041.063 votos contrários e 3.038 abstenções, foi eleita a chapa proposta pelo atual Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de março de 2025. Assim, para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, com término na assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia a realizar-se em 2027, o Conselho de Administração será composto pelos seguintes membros: **(1) Dan Ioschpe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 3.018.532.915, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 439.240.690-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Lourenço de Almeida, nº 763, apto. 51, Vila Nova Conceição, CEP 04508-001, como membro titular, tendo como suplente **Salomão Ioschpe**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.017.080.324, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 400.517.220-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, com endereço comercial na Rua Afonso Ferreira, nº 70, CEP 04503-050, São Paulo, SP; **(2) Gustavo Berg Ioschpe**, brasileiro, casado, dirigente de empresas e economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.033.069.943, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 920.901.680-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, com endereço comercial na Av. Ibirapuera, nº 2033, conj. 183, CEP 04029-100, São Paulo, SP, como membro titular, tendo como suplente **Debora Berg Ioschpe**, brasileira, divorciada, dirigente de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 1.033.069.939, emitida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 801.868.310-72, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua João Caetano, nº 607, torre 2, apto. 102, CEP 90470-260; **(3) Iboty Brochmann Ioschpe**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.002.419.037, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 000.922.820-91, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, com endereço comercial na Av. Nilo Peçanha, nº 1221, conj. 605 e 606, CEP 91330-000, Porto Alegre, RS, como membro titular, tendo como suplente **Cláudia Ioschpe**, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 6.035.331.898, emitida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 938.905.590-34, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, RS, com endereço comercial na Av. Nilo Peçanha, nº 1221, conj. 605, CEP 91330-000, Porto Alegre, RS; **(4) Marcos Sergio de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.033.577-9, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 008.516.768-12, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Marechal Deodoro, 1401, Casa 5, CEP 04738-001; **(5) Deborah Stern Vieitas**, brasileira, em união estável, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 3.839.280 - X, emitida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 013.968.828-55, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, SP, na Rua Mariana Correa, nº 295, CEP 01444-000, como membro titular, tendo como suplente **Mauro Knijnik**, brasileiro, viúvo, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.003.409.686, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 002.231.740-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, com endereço comercial na Rua Mostardeiro, nº 333, sala 706, Moinhos de Vento, CEP 90430-001, Porto Alegre, RS; **(6) Nildemar Secches**, brasileiro, viúvo, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 3.997.339-6, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 589.461.528-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, com endereço comercial na Rua Viradouro, nº 63, conj. 132, Itaim Bibi, CEP 04538-110, São Paulo, SP, como membro titular, tendo como suplente **Ronald John Aldworth**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.002.857.028, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 052.981.130-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Tatui, 84, apto. 31, CEP 01409-010; **(7) Sergio Luiz Silva Schwartz**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 485.210, emitida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 383.104.659-04, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul, SC, com endereço comercial na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 2633, Fundos, Vila Lalau, CEP 89256-900, Jaraguá do Sul, SC, como membro titular; **(8) Alexandre Gonçalves Silva**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 39.565.565-1, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 022.153.817-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, na Rua Cel. Artur de Paula Ferreira, nº 132, apto. 81, CEP 04511-060; e **(9) Henrique Bredda**, brasileiro, casado, gestor de recursos, portador da cédula de identidade RG nº 33.872.529-5, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.014.238-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, SP, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-011, São Paulo, SP; destacando-se que os membros titulares e suplentes ora eleitos indicados nos incisos (5) a (9) acima enquadram-se na definição de conselheiro independente constante do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação da CVM. 6.4.1. Registra-se que os currículos dos conselheiros ora eleitos foram apresentados à presente assembleia, em observância ao disposto no artigo 3º, § 2º, do Anexo K, da Resolução CVM nº 80/22, tendo a administração da Companhia declarado que obteve dos indicados a informação de que estão em condições de firmar a declaração a que se refere o artigo 2º, do Anexo K, da mesma Resolução CVM nº 80/22. 6.4.2. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse no livro próprio, que ficarão arquivados na sede da Companhia, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei e manifestarão sua sujeição à cláusula compromissória a que se refere o artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado, em observância ao disposto no artigo 40 do referido regulamento. 6.5. Após exame e discussão sobre a matéria, por maioria dos votos, tendo sido computados 71.761.766 votos favoráveis, 1.077.790 votos contrários e 7.184 abstenções, foi fixada a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 no valor de até R\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), cabendo ao Conselho de Administração a distribuição individual do referido valor nos termos do estatuto social da Companhia. 6.6. Registra-se o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal por parte de acionistas representando menos de 2% das ações com direito a voto de emissão da Companhia, razão pela qual, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76 e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70/22, o referido órgão não foi instalado nesta assembleia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, conferida e achada conforme, foi assinada pela presidente e pela secretária da mesa e pelos acionistas presentes. Cruzeiro, 16 de abril de 2025. **Mesa:** Flávia Senna Handel, Presidente da Mesa. Renata Maffei Pavie, Secretária. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Flávia Senna Handel** - Presidente da mesa; **Renata Maffei Pavie** - Secretária. JUCESP sob nº 122.041/25-2 em 22/04/2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.